



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2007

“Altera o Anexo IV, Tabela 2, da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 25 de novembro de 2003, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 1.920/2005.”

Eu, SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS., no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em sessão ordinária realizada dia 22.10.07 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica alterado o Anexo IV, Tabela 2, da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 25 de novembro de 2003, com suas alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 1.920/2005, passando a vigorar com a redação constante da tabela em anexo à presente lei.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de outubro de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2007.


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em: 24/10/07


CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2007

ANEXO IV

Tabela 2

GRUPO OCUPACIONAL I
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS
TABELA FINANCEIRA

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	VERBA DE REPRESENTAÇÃO	VALOR
DAS - 1	3.546,97	-	-
DAS - 2	1.294,03	50 %	647,02
DAS - 3	1.294,03	50 %	647,02
DAS - 4	1.294,03	30 %	388,21
DAS - 5	1.294,03	30 %	388,21
DAS - 6	1.065,07	30 %	319,53
DAS - 7	1.065,07	50 %	532,54
DAS - 8	723,23	30 %	216,97
DAS - 9	605,87	20 %	121,18
DAS - 10	482,30	20 %	96,47
DAS - 11	482,30	15 %	72,35
DAS - 12	374,81	15 %	56,23
DAS - 13	364,89	10 %	36,49

Sérgio Dorcelino Barbosa
CPF: 33.568.899-68
Prefeito Municipal